



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 718/2023/SGP - Manaus, 6 de dezembro de 2023.

Suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o atendimento ao público externo no âmbito de Manaus/AM, em 11-12-2023, das 8h às 12h, em virtude do Encerramento do Ano Judiciário do TRT da 11ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a programação do Encerramento do Ano Judiciário do TRT da 11ª Região, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a importância deste evento para a integração e confraternização dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos servidores na referida celebração;

CONSIDERANDO a relevância de promover um ambiente de trabalho saudável e de fortalecer os laços de colaboração entre os servidores;

CONSIDERANDO o artigo 31, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO as informações constantes no e-SAP DP 20666/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, no âmbito de Manaus/AM, o atendimento ao público externo no dia 11 de dezembro de 2023, das 8h às 12h, em virtude da realização do Encerramento do Ano Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com exceção de acordos, audiências e sessões das Turmas já previamente designadas.

Art. 2º Solicitar aos gestores de cada unidade deste Tribunal que adotem as providências necessárias para possibilitar sua participação assim como dos demais servidores, na medida do possível, para fins de prestigiar o Encerramento do Ano



Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Judiciário, contribuindo, dessa forma, para fortalecer a integração e a confraternização da equipe deste Tribunal.

Parágrafo único. Os serviços administrativos essenciais para o funcionamento interno serão mantidos, garantindo a continuidade das atividades internas deste Regional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região